



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 56

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola: -----

Torna Público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo D.L.136/2014, de 9 de setembro e artigo 6.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, que por meu Despacho, exarado em 2020/05/18, proferido no uso da competência delegada pela Câmara na Reunião de 20/10/2017 e na Reunião de 26/10/2017, proceder à abertura de um período de discussão pública, respeitante à operação de loteamento que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 1899/20160510, da freguesia do Carvalhal, Área Turística das Lagoas – ATL, destinada à instalação de um empreendimento turístico do tipo aldeamento e de uma área dedicada a equipamentos coletivos (que inclui uma área de estacionamento para apoio à zona envolvente, e que foi já alvo de uma consulta pública referente à proposta anterior (Edital n.º 41, de 21 de março de 2019), apresentando agora, por opção do atual promotor, significativas alterações, com um novo desenho urbano e a redução do número total de lotes (agora 28 para unidades de alojamento e 1 para equipamentos coletivos). -----

Nestes termos, considerando o direito à participação dos interessados, podem ser apresentadas reclamações, observações ou sugestões sobre a operação do loteamento, durante 8 dias úteis, com início 5 dias úteis após a publicação do presente aviso na comunicação social, devendo para o efeito apresentá-las por escrito, na Divisão de Planeamento e Urbanismo ou remete-las via correio para a Câmara Municipal de Grândola, Divisão de Planeamento e Urbanismo sita na Rua Dr. José Pereira Barradas – 7570-281, Grândola. -----

Para constar e para os devidos efeitos se publica este aviso e outros de igual teor, nos locais habituais, na página da Internet do Município e na comunicação social, conforme o disposto no artigo 6º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. -----

O respetivo processo poderá ser consultado na Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Grândola, entre as 9:00 e as 14:30 horas mediante marcação prévia. -----

Para constar se lavrou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e na página da internet do município. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 25 dias do mês de maio do ano dois mil e vinte. -----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

/TD